Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1191

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 4

Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.110/2026
08 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO a **necessidade de fortalecer as políticas públicas** voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a **convocação** da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que as **Conferências Municipais** constituem etapas preparatórias fundamentais para o processo conferencial;

CONSIDERANDO a **competência** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na coordenação do processo;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 13ª **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzália,** a realizar-se no dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central:
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 3º - A Conferência Municipal constitui-se em espaço democrático de participação social, com a finalidade de:

I. Avaliar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
II. Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
III. Promover a participação da sociedade civil, especialmente de crianças e adolescentes;
IV. Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 4º - A Conferência será coordenada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 5º - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da **Comissão Organizadora**, previamente instituída pelo CMDCA, através da Resolução CMDCA 02/2026.

Art. 6º - A Conferência deverá garantir:

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I. Participação ampla e democrática;
II. Representatividade dos diversos segmentos;
III. Participação de crianças e adolescentes, assegurando sua proteção e protagonismo;
IV. Acessibilidade e inclusão.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália – SP., 08 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(Assinado digitalmente)
PATRÍCIA ALVES DA SILVA COSTA
Diretora Dep. Municipal de Assistência Social

(Assinado digitalmente)
CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
TERMO DE CONTRATO Nº 14/2026

Processo nº 976/2026 – Dispensa de Licitação n° 802/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EMEIF 'PROF. LEONILDES ADEMAR CABIANCA' DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada:41.531.675 VIVIANE MARCELINA DA SILVA COSTA. CNPJ nº 41.531.675/0001-44. Valor: R$ 43.200,00. Data da assinatura: 31/03/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.177/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. PALOMA HENSCHEL RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **PALOMA HENSCHEL RODRIGUES**, RG n° ***.008.006-* SSP/SP, e CPF n° ***846708**, admitida em 12.03.2025 para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 12.03.2025 a 11.03.2026 para gozo no **período de 07.04.2026 a 16.04.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 9 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.178/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA SIDELY FLORIANO TOTTI, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Sra. SIDELY FLORIANO TOTTI, portadora da do CPF n° ***414318**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - AEE,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, em virtude de contratação temporária, aprovada pelo Processo Seletivo de Provas e Titulos 01/2025, recebendo os vencimentos correspondentes a Faixa 2-A, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 07 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.179/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA BEATRIZ LUIZA ANDRADE DOS SANTOS, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Sra. BEATRIZ LUIZA ANDRADE DOS SANTOS, portadora do CPF n° ***699248**, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICA,** junto ao Departamento de Saúde, em virtude de contratação temporária, aprovada pelo Processo Seletivo 01/2024, recebendo os vencimentos correspondentes a REF-9, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 07 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.181/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, RG n° ***.404.313-* SSP/SP, e CPF n° ***112878**, admitido em **16.01.1992**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 02.04.25 a 01.04.2026, para o gozo no **período de 07.04.2026 a 21.04.2025 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 06 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.182/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. PATRICIA ALVES DA SILVA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **PATRICIA ALVES DA SILVA COSTA**, RG n° ***.035.962-* SSP/SP, e CPF n° ***516138**, admitida em **17.08.2022** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2024 a 16.08.2025, para gozo no **período de 06.04.2026 a 25.04.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 069 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....